



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: 30 / 09 /2024	
Data: 30 / 09 /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Visto Secretário:		
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 029/2024 – Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.610/2024, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

### RELATÓRIO

O artigo 69, inciso I, do Regimento Interno da Casa, reza que a Comissão de Constituição e Justiça é responsável, por avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de todos os projetos, visando à admissibilidade e tramitação.

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o protocolo geral nº 718/2024, de 27 de setembro de 2024 do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA. A matéria foi encaminhada ao Setor Jurídico da Casa, que emitiu um parecer favorável ao prosseguimento do processo legislativo.

Sob o prisma da técnica legislativa, observamos que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A autorização para abrir o crédito adicional especial, será no montante de R\$ 900.000,00 – por conta da inclusão de despesas provenientes de Transferência do Estado decorrentes de emendas individuais da saúde.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** e recomendo a aprovação da matéria em análise, permitindo que seja encaminhada para Comissão de Finanças e Orçamento para emitir o seu julgamento acerca da matéria em epígrafe e posterior discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de setembro de 2024.

Presidente/Relator: Ver. Adriano Soares Correa – União

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR PARECER Nº 040/2024 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Presidente/Relator e opinando pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pelo mérito, somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Constituição e Justiça, 30 de setembro de 2024.

Ver.<sup>a</sup> Michele Cristina Carrasco Mauriz – União  
Vice Presidente

Ver. Diocelino Antunes Pruciano – União  
Membro